



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.454 DE 31 DE AGOSTO DE 1983

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 7º do Decreto-Lei 31 de 30 de dezembro de 1982.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Turismo, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (Doze Milhões de Cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais, econômicas e Funcional Programática, conforme discriminação:

SUPLEMENTA:

21.00 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Turismo	
21.01 - Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Turismo	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	12.000.000,00
TOTAL	12.000.000,00

m

Publicado no Diário Oficial
nº 403 do dia 02/09/83
Fátima

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



DECRETO Nº 1.141 DE 02 DE SETEMBRO DE 1983

ABRIL CREDITO S/A

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 2º do Decreto nº 30 de dezembro de 1982,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberta a Secretaria de Estado de Cultura, Turismo e Turismo, um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Milhas de Cruzados), observadas as condições estabelecidas no Plano Plurianual de 1983, para a execução de atividades culturais, turísticas e recreativas, conforme especificações:

RESUMO:

21.01	Secretaria de Estado de Cultura, Turismo e Turismo	10.000,00
21.02	Secretaria de Estado de Cultura, Turismo e Turismo	10.000,00
21.32.00	Outros Serviços e Especiais	10.000,00
TOTAL		30.000,00

M



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
2101.0807021.2.031 - Atividade da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Turismo	12.000.000,00	12.000.000,00
TOTAL	12.000.000,00	12.000.000,00

REDUÇÃO:

21.00 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Turismo		
21.01 - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Turismo		
4120,00 - Equipamentos e Material Permanente		12.000.000,00
TOTAL		12.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
2101.0807025.1.049 - Recuperar e Instalar Unidades da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Turismo	12.000.000,00	12.000.000,00
TOTAL	12.000.000,00	12.000.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III, § 1º do Artigo 43

77



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica alterada a programação orçamentária da despesa dessa Secretaria, estabelecida pelo Decreto nº 781 de 31 de dezembro de 1982.

I - TRIMESTRE	262.780.967,00
II - TRIMESTRE	263.677.949,00
III - TRIMESTRE	188.989.000,00
IV - TRIMESTRE	80.928.051,00
TOTAL	796.375.967,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

- Governador -